



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 1.039/2000

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
O MOVIMENTO CULTURAL OGUM
XOROKÊ.**

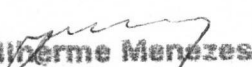
O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da
Bahia;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o Movimento Cultural Ogum
Xorokê, sociedade civil sem fins lucrativos, cujo Estatuto e Ata foram registrados no
Cartório de Títulos e Documentos sob o nº 30.457 do Livro AB-3, em 19 de julho de
1999.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 28 de dezembro
de 2000.


Guilherme Menezes
Prefeito

